



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO**

PORTARIA Nº 138, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Institui, em caráter excepcional, ponto facultativo no Ministério Público Federal em Mato Grosso no dia 02 de maio de 2025, no âmbito do MPF/MT.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO, no exercício das atribuições previstas pelos incisos I a V do art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR nº 382, de 05 de maio de 2015](#); e

CONSIDERANDO o art. 1º, § 2º, da [Portaria SG/MPU nº 262, de 30 de dezembro de 2024](#), que faculta à chefia administrativa de cada unidade dos respectivos ramos do Ministério Público da União alterar as datas dos pontos facultativos, ou decidir por não suspender o expediente em sua unidade naquelas datas, desde que para acompanhar o funcionamento do órgão judiciário perante o qual atue e mediante expedição de portaria específica;

CONSIDERANDO a Portaria SJMT-DIREF 87/2025, que alterou e incluiu o ponto facultativo a ser observado pela Sede da Seção Judiciária de Mato Grosso (Cuiabá) e pelas Subseções Judiciárias Vinculadas, durante o exercício de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, em caráter excepcional, ponto facultativo dia 02 de maio de 2025, no âmbito das unidades do Ministério Público Federal em Mato Grosso.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RICARDO PAEL ARDENGHI  
Procurador-Chefe do MPF/MT

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 22 abr. 2025. Caderno Administrativo, p. 15.](#)